

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NILSON GERALDO DE OLIVEIRA

DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem por objetivo a contratação de prestação de serviços especializados para desmembramento de área urbana, de forma gradativa e conforme necessidade, com a finalidade de atender às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Mutunópolis. A disponibilização contínua desse serviço é fundamental para viabilizar ações de planejamento urbano, regularização fundiária e ordenamento do território municipal, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da cidade.

1.2 O desmembramento urbano é um instrumento essencial para a gestão do solo, permitindo a divisão legal de terrenos em áreas menores, com o devido cumprimento das exigências legais e técnicas. Tal procedimento é indispensável para possibilitar novas ocupações, loteamentos regulares e a expansão ordenada da malha urbana, garantindo segurança jurídica aos proprietários e promovendo o uso adequado do espaço urbano.

1.3 A contratação por demanda possibilitará à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos maior flexibilidade no planejamento e execução de ações relacionadas à organização territorial do município. Essa abordagem otimiza o uso dos recursos públicos, permitindo que os serviços de desmembramento sejam realizados conforme as necessidades específicas de cada localidade e projeto urbanístico.

1.4 A execução qualificada dos serviços de desmembramento garantirá agilidade nos processos de regularização e legalização de áreas urbanas, contribuindo diretamente para o desenvolvimento urbano sustentável, para a ampliação da infraestrutura e para a melhoria da qualidade de vida da população.

1.5 A implementação dessa medida é estratégica para manter Mutunópolis em constante evolução urbana, com áreas devidamente organizadas e preparadas para receber investimentos públicos e privados, promovendo o crescimento ordenado da cidade e fortalecendo sua imagem positiva perante moradores e visitantes.

1.6 Dessa forma, a contratação da prestação de serviços para desmembramento de área urbana, de forma gradativa, atenderá de maneira eficaz às demandas operacionais da Secretaria Municipal de

Obras e Serviços Urbanos, garantindo a continuidade dos serviços públicos com planejamento, eficiência e qualidade.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação dos serviços de desmembramento de área urbana, de forma gradativa, espera-se fortalecer as ações de planejamento urbano e regularização territorial conduzidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A medida proporcionará maior agilidade nos trâmites administrativos, melhor organização do espaço urbano e ampliação das áreas aptas à implementação de infraestrutura. Além disso, possibilitará economia a médio e longo prazo ao evitar ocupações irregulares e promover um crescimento urbano ordenado, garantindo uma gestão pública eficiente, sustentável e alinhada com os princípios de desenvolvimento urbano planejado.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 09 de junho de 2025.

NILSON GERALDO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Despacho, para as devidas providências.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município